

NOTA DE REPÚDIO DOS POVOS INDÍGENAS DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO À PORTARIA 303 AGU

Os povos indígenas Tingui Botó, Kariri Xocó, Xucuru Kariri, Pankararu , Entre Serras Pankararu, Koiupanká, Karuazú, Kalankó, Fulni-ô, Karapotó Plak-ô, Tumbalalá, Tuxá São Francisco, Atikum de Rodelas ,Pankará de Itacuruba, Jeripancó e Pataxó de Minas Gerais, reunidos nos dias 22 e 23 de setembro de 2012, durante a realização dos II Seminário dos Povos Indígenas da Bacia do Rio São Francisco, na cidade de Petrolândia/PE, vêm apresentar NOTA DE REPÚDIO à Portaria 303 da Advocacia Geral da União (AGU).

A portaria 303 da AGU, datada de 16 de julho de 2012, é um instrumento jurídico administrativo absolutamente equivocado e inconstitucional, totalmente prejudicial aos povos indígenas, na medida em que estende as condicionantes, decididas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para a T.I. Raposa Serra do Sol (Petição 3888-Roraima STF), para todas as outras terras indígenas.

O Governo editou a Portaria 303, mesmo sabendo que a decisão do STF ainda não transitou em julgado e essas condicionantes podem sofrer modificações ou até mesmo ser anuladas parcialmente.

Destacamos que o Governo Brasileiro criou em 2012, um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) visando a regulamentação do direito de consulta, previsto na Convenção 169 da OIT. De forma contraditória, o mesmo governo edita a Portaria 303 da AGU, dispensando arbitrariamente a realização de consultas aos povos indígenas e à Funai. Desta forma, a Portaria 303 da AGU inviabiliza a continuidade do diálogo de boa fé com as comunidades indígenas e a continuidade dos trabalhos do GTI.

Por outro lado, os povos indígenas não podem arcar com o ônus de uma política desenvolvimentista contrária aos seus interesses de sobrevivência digna e permanência em seus territórios tradicionalmente ocupados. Assim, não é possível abrir mão do direito à consulta indígena, garantido na Convenção 169 da OIT, sempre que um empreendimento ou atividade tiver potencialidade de impactar a comunidade.

Nós, Povos indígenas, abaixo assinados, ao abrigo dos artigos 231 e 232 da Constituição Federal, da Convenção 169 da OIT e da Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, leis que o Brasil ratificou, manifestamos nosso repúdio e indignação referente a esta medida arbitrária e inconstitucional, cujo propósito é restringir, reverter e anular os nossos direitos, principalmente o direito sagrado à terra e ao nosso território. Ante o exposto, e visando garantir a dignidade das populações indígenas, exigimos a imediata revogação da Portaria 303 da AGU.